



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

L I D O
Em, 14/06/11
DSE 12079
Assessoria da Plenário

IND 2200 /2011

INDICAÇÃO Nº

Ao Setor de Protocolo Legislativo para Regimento e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEGF ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☐ CES ☐ CDONCEDE

☒ CDSSCINAT

Em, 16/6/2011
pl. Souza Costa
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção de campo de grama sintética, iluminação e arquibancada na Estrutural no SCIA – RA XXV.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção de campo de grama sintética, iluminação e arquibancada na Estrutural no SCIA – RA XXV.

JUSTIFICAÇÃO



A presente indicação tem por objetivo atender anseios dos moradores daquela região, que reivindicam espaços para a saudável convivência coletiva de lazer e prática desportiva.

O campo de futebol em grama sintética, com iluminação e arquibancada, chega a ser um sonho para os jovens e adultos que utilizam o local.

Especialistas apontam que o tempo livre dos jovens, principalmente em grandes centros devem ser alvo de políticas públicas permanentes, pois a ociosidade por falta de espaço para atividades, contribui para a escalada da violência, fato que vem se agravando no Distrito Federal ao longo dos anos.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 255, dispõe:

Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade:

I – ao desporto educacional e, em casos específicos, ao desporto de alto rendimento, respeitado o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 Lote 05 Setor de Indústrias Gráficas – GABINETE 07

Brasília -DF -Brasil CEP : 70094-902

Fone : +55 (61) 3348-8070 / 71 / 72 / 73 / 74 / 75

ASSISTÊNCIA DE PLENÁRIO E DISTRITO - 13/07/2011 17:19
611908



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

II – ao lazer popular como forma de promoção social;

III – à promoção e ao estímulo à prática da educação física;

IV – à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;

V – à proteção e incentivo a manifestações desportivas de criação nacional;

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de junho de 2011.

AGACIEL MAIA

Deputado Distrital



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 Lote 05 Setor de Industrias Gráficas – GABINETE 07

Brasília – DF – Brasil CEP : 70094-902

Fone : +55 (61) 3348-8070 / 71 / 72 / 73 / 74 / 75